



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 699, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8112/90, e tendo em vista o Ofício nº 327/2010 encaminhado à Presidência deste Tribunal, nesta data, pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado Rio Grande do Norte, relatando indícios de irregularidades naquela Seccional,

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos servidores **SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS NETO**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, requisitado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, **PAULO ANDRÉ BENZ**, Técnico Judiciário, **ANA LETIZIA DE MEDEIROS AZEVEDO**, Técnico Judiciário e, como suplente, a servidora **ODELEIDE TRINDADE DA SILVA**, Técnico Judiciário, esses últimos do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, apurar as responsabilidades funcionais dos servidores **IBSEN CLÉBER OLIVEIRA GURGEL**, **RONILDO AUGUSTO DA SILVA**, ambos do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, e **GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA MOURA**, servidora requisitada da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, sendo o primeiro Diretor da Secretaria da 4ª Vara e os dois últimos lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação, por eventual inobservância à Lei 8.112/90 (art. 117, IX, XV e XVIII, art. 132, IV e IX), em decorrência dos fatos narrados no Ofício de nº OFI.0002.001999-0/2010, da lavra do Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a competência desta Presidência estabelecida no art. 141, I do mesmo diploma legal;

II - Afastar preventivamente **IBSEN CLÉBER OLIVEIRA GURGEL**, **RONILDO AUGUSTO DA SILVA**, e **GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA MOURA**, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério do Tribunal, caso a Comissão perdure, do exercício dos cargos que ocupam, sem prejuízo da remuneração, a teor do art. 147 da Lei nº 8.112/90, de modo a evitar possível interferência na apuração das irregularidades relatadas;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência